



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Adail Filho - REPUBLICANOS/AM

Apresentação: 23/02/2023 19:17:02.873 - MESA

RIC n.214/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2023
(DEPUTADO ADAIL FILHO/AM)

Solicita informações referentes às dotações orçamentárias para ações de resposta do Ministério do Desenvolvimento e Integração Regional a emergências ou calamidades públicas no presente ano

Senhor presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, 116 e 226 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, após ouvida a Mesa, encaminhamento do seguinte pedido de informações ao Ministério do Desenvolvimento e Integração Regional a respeito das dotações orçamentárias previstas neste ano para socorrer os municípios ante a iminência de novas catástrofes provocadas pelas chuvas.

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma vez, o Brasil contempla a crônica vulnerabilidade dos seus municípios ao período de chuvas e aos riscos que a ele acompanham, revelando a sua face mais perturbadora durante o último feriado de carnaval quando municípios do estado paulista amargaram perdas irreparáveis. Até o momento, o litoral paulista acumula um saldo arrasador de 48 vítimas, além de um rastro indizível de ruínas e escombros.

Em 2022, o Ministério do Desenvolvimento e da Integração Regional reconheceu o estado de calamidade de municípios localizados nos estados do Amazonas, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraná e Rio de Janeiro, sendo, portanto, uma preocupação afeita à totalidade das regiões que constituem a Federação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Adail Filho - REPUBLICANOS/AM

Apresentação: 23/02/2023 19:17:02.873 - MESA

RIC n.214/2023

Assim como o Sudeste e o Nordeste brasileiro têm sua infraestrutura urbana ameaçadas pela intensificação das chuvas, as populações ribeirinhas do Norte são espreitadas pelas cheias dos rios que afetam diretamente a segurança das suas habitações, bem como o abastecimento dos seus moradores.

Posto que os municípios são a unidade federativa mais vulnerável pelas suas próprias dimensões, são estes profundamente dependentes dos recursos encaminhados pelas defesas civis do Estado e da União para socorrê-los.

Com isso, é imperativa a previsão de recursos suficientes para evitar açoamentos financeiros em momentos críticos, como se observou em junho de 2022 quando o Poder Executivo foi compelido a editar medida provisória que abriu crédito extraordinário de R\$ 479,8 milhões ao Ministério do Desenvolvimento Econômico e Regional para recuperar os entes municipais molestados pelas chuvas.

A previsibilidade orçamentária para que a União esteja pronta a atender eventos dessa magnitude é impreterível para assegurar o efetivo amparo financeiro aos municípios mais vulnerados.

Portanto, considerando

1. a competência da União encimada no art. 21, XVIII, da Constituição Federal para “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas”;
2. a vocação institucional do Ministério do Desenvolvimento e Integração Regional reforçada no texto do art. 26, XI, “e”, da MP 1154/2023,
3. Os riscos que espreitam os entes municipais com a continuidade das chuvas;
4. a competência do Congresso Nacional para aprovar eventuais créditos suplementares por insuficiência de recursos;

Finalmente, a ciência a respeito dos recursos disponíveis a esta finalidade é central para que este parlamento possa estudar as precauções a serem adotadas para que a insuficiência de recursos não seja um impasse ao atendimento dos municípios



* C D 2 3 3 9 9 3 9 6 5 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Adail Filho - REPUBLICANOS/AM

vitimados pelas chuvas, sendo o apoioamento dos colegas desta Casa é indispensável à consecução deste fim e do interesse de todos nós.

Atenciosamente,

ADAIL FILHO
Deputado Federal - AM

Apresentação: 23/02/2023 19:17:02.873 - MESA

RIC n.214/2023



* C D 2 3 3 9 9 3 9 6 5 0 0 0 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adail Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233993965000>